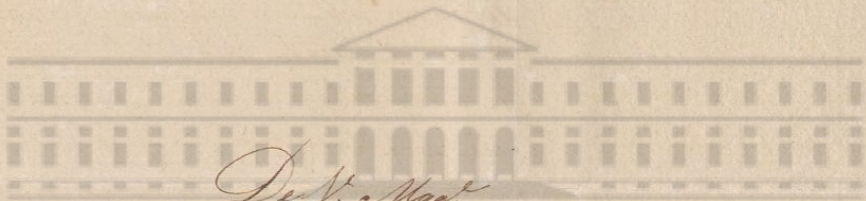




Incumbe-me levar ao conhecimento de V. Mag^z, q^o havendo sido eleito em 7 de Agosto do anno proximo passado pela Provincia de Goyás, Deputado substituto nas Cortes Supremas, se encaminhou o meu Diploma para a Provincia do Maranhão, em q^o se presenciou a minha residencia, quando me havia ja transportado, por instancias das minhas dependencias e interesses, para os sertões do Rio Negro, para onde me foi transmitida pelo Negociante do Pará, Joaquim Francisco Damin, a noticia, q^o recebi em 2 de Abril deste anno, da quella honrosa seleccão, e vantajoso destino. Atmoletado ja agora a bitucas, e chronicas, q^o antes contrahira, me indispunha para acudir, como muito desejava, a preencher e utilizar a referida commissão, atthé q^o, aproveitando os momentos de alguma melhora, me conduzi à Capital do Pará, a que no dia 8 cheguei do corrente Outubro, e recebi o dito Diploma e mais papeis, q^o da sobred.^a Cidade de Goyás se me haviam dirigido. Documento pois a meu impedimento de embarcar-me para essa Corte pelo perigo de vida no estado enfermo, em q^o permaneci, na Augusta Presença de V. Mag^z, resultando-me o cordeal, e pungente sentimento de ver-me infructuosa esta occasião de honorificarme com o importante ministerio, a que a minha verdadeirã. Constitucional Patria me destinava; confiando em q^o V. Mag^z atenderá benignamente a tão justa cauza, para expender-me a

merce da dispença, e escura, de q' se faz digna a
situação, em q' se encontra. Para 18 de Outubro de
1822



De V. Mag.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Reverente Subdito

Cláudio Moreira de Carvalho

Marcelino Herculano

Perdigão: Capitão de Melicias do
Segundo Regimento desta Cidade e
nella e seu termo Tabellaõ do Pu-
blico Judicial notas. &.^a



Certifico e por to por fe' aos
melhores que apparente Virem que
me foram apresentados hums Docu-
mentos com Indias eminas e Vir-
bas do Sagramento de Setto pedin-
do-se-me que em Perçãõ do meu Offi-
cio desse todo o referido em publi-
ca forma do que, de tudo o seu teor
he' O seguinte = Na Cidade de Goias. Ducent^{tos}
aos Sette dias do mez de Agosto do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil osto centos e
vinte e hums nos dias do Conselho da
mesma Cidade estando reunidos o
Ilusterrissimo e Excellentissimo Senhor
Mancel Ignacio de Sampaio, Gover-
nador e Capitão General da Capi-
tania de Goias e Presidente da Jun-
ta Eleitoral da Capitania, os Elito-
res, das Comarcas o Reverendissimo
Senhor Luiz Antonio da Silva e
Souza, o Senhor Coronel Avaro Jo-
ze' Xavier, o Senhor Coronel Alexan-
dre Jose' Leite de Chaves e Netto, o
Senhor Capitão Antonio Custano
da Fonseca, o Senhor Capitão Felis-
pe Antonio Cardoso, e Senhor Tu-
rnul Luiz Pereira de Lencas disserão
jurante meu Perçãõ abaixo as-
segurado, e das testemunhas para
o mesmo fim chamadas, que havendo
do-se procedido em conformidade do

do Decreto de Sete de Mar-
ço do corrente anno e Instrução que
ra acompanhada a nominação dos
Eleitores das Parochias e das Comar-
cas com todas as solemnidades pres-
criptas nas ditas Instruções, como
constou das certidões originaes pre-
sentes, reunidos os sobre ditos Elei-
tores das Comarcas da Capitania
de Goyas em o dia sete do mez d'el-
to do presente anno tinhaõ fei-
to a nominação dos dois Deputa-
dos e hum Substituto, que em nome
e Representação desta Capitania de-
vem achar-se nas Cortes, e que por
esta Capitania foram Eleitos para
Deputados nella o Senhor D. Joo
bargador Joaquin Theotonio Segu-
rão e Reverendissimo Senhor Sr.
Antonio da Silva, e para Su-
stituto o Sr. Placido Moreira de
Cavalho como consta do termo exa-
rado no Livro competente e assig-
nado por toda a Junta, e que em
Consequencia se autorgaõ a todos em
geral e a cada hum em particular
poderes amplos para cumprir e de-
sempehar as augustas funcões
que lhes são commissadas, e para que
com os mais Deputados das Cortes
como Representantes da Nação =
Portuguesa possam proceder a or-
ganização da Constituição Politica
desta Monarchia, mantida a Re-
ligião Catholica Apostolica Roma-
na e a Dissacra da Serenissima
Caza de Braganca tomando por
basees fundamentais as da Consti.

us da Constituição da Monarchia
Hijrambola com as declarações e
modificações que forem apropriadas
as diferentes circumstancias destes
Reinos com tanto proemin que estas
modificações ou alterações não
sejam menos liberaes e ordenando to-
do o mais que entenderem que con-
duza bem geral da Nação E que os
suborgantes se obrigão por si e em
nome de todos os moradores desta
pizarria em virtude das faculta-
des que lhes são concedidas como Eli-
tores para este fim nomeados a ser
por firme avaliação, obediencia e cumprir
e guardar tudo quanto os ditos De-
putados das Cortes fizerem, e por et-
las for decidido conforme o Estado
Decreto de Sete de Março e Instru-
ção annexas. Assim o disserão e se
forgarão sendo presentes como tes-
temunhas, o Senhor Doutor Envi-
dor Paulo Coueiro de Almeida Homem
o Senhor Cronista Antonio Pedro de
Alencastre, o Senhor Prainheiro No-
nato Hijassinto, o Senhor Thome
de Coronel Luiz da Costa Freire de
Fruitas, o Senhor Tenente Coronel
Antonio Torre Felix de Avelar todos
moradores nesta Cidade, e Recumben-
dos, de quem o Escrivão pelos pro-
prios de quem de tudo dou ff. e aspi-
gnarão com os suborgantes nesta
Cidade de Goijas em o mesmo dia
mez e ano ao principio de clara-
do, Cu referimo Perijira Pedroro Escri-
vão da Camara que a eserivij
e assignei = B. Manoel Ignacio de

de Lampaio = Luiz Antonio da Sil-
va e Souza = Alexandre Loui de Chaves
digo Alexandr Loui Leite de Chaves e Me-
to = Alvaro Loui Xavier = Antonio Costa do
da Fonseca = Felype Antonio Cardoso
Luiz Pereira Lemos = Paulo Queiroz de
Almeida Henriques = Antonio Pedro
de Alencastro = Basilio Norberto
Hyacinto = Luiz da Costa Trivez de
Fritas = Antonio Loui Felix de Avelar
Leferino Pinzon Pedreiro = Numero
noventa e seis = Pagou de Setto oiten-
ta reis Para' onse de Novembro de mil
oitto centos e vinte e dois = Oliveira M-
Strauss = Antonio Correa de Lacerda
Bacharel formado em Medicina e
Chirurgia, Juizico Mor da Provincia
do Grao Para e de cebra = Atteste que
o Senhor Placido Moreira de Car-
valho natural da Provincia de Goias
e nomeado Deputado Substituto pa-
ra as Cortes Gerais e Constituintes da
Nacao Portuguesa em 1820, he' Sugi-
to a reputados ataques asthmaticos, e
por isso se achou inhabil para gran-
des applicacoes tanto Corporaes como
de espirito: Oque sendo necessario
afirmo pelo Juramento do meu
Grao: Para' doze de Outubro de mil
oitto centos e vinte e dois = Anto-
nio Correa de Lacerda = O Doutor
Francisco Carneiro Pinto Vieira de
Mello do Desembargo de Sua Ma-
gestad e Fedelissima ouvidor Geral
Juiz de India e Minas de Setra = Fa-
co saber que por fi' do Escrivam
que esta Subcredo me constou ser
a letra e a assinatura da attestaçam

V.º de Setto

Atteste

Luiz e Missa

attestacão Supra do Chyrico Mor
desta Provincia Antonio Correia de
Lacerda, o qual he por justificação
Para' d'razois de Outubro de mil e
oitto centos e vinte e dois = João Hilario
Wabrin, que as obsequiou = Francis-
co Carneiro Sinto Vieira de Mello,
Numero durentos ecenta e tres. Pa.^o Vi.^o do Selho
gon de Selho quarenta e seis. Para' de-
razois de Outubro de mil e oito cen-
tos e vinte e dois = Paiva = Strauss #
Pedro Adriano Picard, medico da Att.^o am
Laudi da Provincia do Grao Paraa
Atteste haver tratado por varias
Vezes de ataques astmaticos o
Ilusterrissimo Senhor Placido Mo-
reira de Carvalho natural da
Provincia de Goiaz marriedo De-
putado Substituto para as Cor-
tes Gerais Constituintes da Nacao
portuguesa e que esta molestia he
Sempre muito letal e atoda a mor-
digo atoda os remedios indicados pa-
a nossa Arte, o qual sendo neces-
ario affirmo pelo juramento da
minha profissao = Para' d'razois de
Outubro de mil e oito centos e vin-
te e dois = Pedro Adriano Picard #
O Doutor Francisco Carneiro Sinto So.^o e Nina
Vieira de Mello do D'rambargo da
Sua Magestade Fidelissima seu Ovi-
dor Geral, Tuir de India e Minas
emais Cargos nesta Cida de S.^o
Comarca de Setra = Faço saber
que por fe' do Escrivaõ que esta
Subscreevo em constan' Ser a letra
e a Signatura da attestacão Pedro
de Pedro Adriano Picard Medico

V.^o de Selho

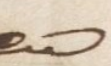
Attest. p. cam.

India e Mina

e Medico da Saude desta Cidade a
que hei por Justificada Para' de race-
is de Outubro de mil e oito centos
e vinte e dois Joao Hilario Matrim
que a subscrivi = Francisco Carnei-
ro Pinto Vieira de Mello = Numero
duzentos e sessenta e tres. Pagou de
Selho quarenta reis = Para' de raceis
de Outubro de mil e oito centos e
vinte e dois = Paiva Stramp = Eu
a baixo assignado Medico Antonio
Tinocchi, facultalibos do Segundo par-
tido desta Cidade. Attesto que o Sen-
hor Nacido Moreira de Carvalho De-
putado Substituto da Provincia
de Goiaz he' atacado de Arthre, e por
isso incapaz as fadigas mentaes
e Corporaes o que afirmo com o
meu Sacramento e por que m'arr-
dei passar a prezente que assignei
Para' de raceis de Outubro de mil e
oito centos e vinte e dois = Tinocchi
Antonio q. Felippes = O Doutor Fran-
cisco Carneiro Pinto Vieira de Mello
do Durumbargo de Sua Magestade
Fidelissima ouvidor Geral Luiz de
India e Mina e de Setra = Faze
saber que por fi' do Escrivão que esta
Subcreveo me constou ser a assigna-
tura da attestação supra do Facul-
tativo do Segundo partido desta Ci-
dade Antonio Tinocchi: o que hei
por Justificado. Para' de raceis de
Outubro de mil e oito centos e
vinte e dois = Joao Hilario Matrim
que a subscrivi = Francisco Carnei-
ro Pinto Vieira de Mello = Numero
//

Numero duzentos e sessenta e tres 1.^o de Julho
Pagou de Julho quarenta reais Sa-
ra' de vacante de Outubro de mil e vi-
to centos e vinte e dois = Saiva = 1100
up = Joao Conrado Brandão Cirurgião Attestamos
do Hospital Nacional e Real desta
Provincia de São Loui' do Rio Negro
e de Setra = Certifico a quem esta
for apresentada sem como por varias
vezes, foi por mim tratado Placido
Moraes de Carvalho de hum a me-
lteria Cronica molesta bucal, do
que aprrobe maior parte do an-
no da vivenda do seu trafico que
he de negociante. Esta molestia =
chega a hum grau inflammatorio
que he preciso prevenir de seu
aumentto e incalle com grandes
vicescatorios ficando em actual dea-
ta por sempre bastantes e por
ser esta predida amandei presar
e por mim vai assignada, O que
Juraver exercizo for aos Santos
Em Vangelho Lugar da Barra
do Rio Negro trinta de Agosto
de mil e oito centos e vinte e dois =
Joao Conrado Brandão = Numero 1.^o de Julho
no quatro centos e trinta e dois a
folhas cento e trinta e sete = Pagou
de Julho deste quarenta reais = Barra
trinta de Agosto de mil e oito cen-
tos e vinte e dois = Carvalho = Costa
Reconheço a letra e Signatura Re- Reconhecim.
to ser do proprio Joao Conrado Bran-
dão, Cirurgião do Hospital Na-
cional e Real desta Provincia de
São Loui' do Rio Negro por della ter
sem Verdadero Conhecimento

S.ª e Mina

Conhecimentos de que dou fe. Barra
do Rio Negro Junta de Agosto de
mil eoitto cento e vinte e dois - Con-
tertem unho de Verdade Estava o
Signal Publico - Sabaliao Joao Gui-
therme da Costa - O Doutor Domini-
gos Nunes Ramos Ferreira Cavalleiro
na Ordem de Christo Ouvidor Geral
e Corregedor desta Provincia de São
Paulo do Rio Negro e na mesma Pro-
vedor da Fazenda Nacional e Real
Juiz de India e Mera ensaio Cargos
anevos e de Letra - Faço Sabes que
a letra e a Signatura do Signal
publico e Carto. supra he do Escri-
vaõ da Ouvidoria Geral Joao Gui-
therme da Costa e qual tambem serve de
Sabaliao neste Lugar o que he por
Justificado. Barra do Rio Negro
Junta de Agosto de mil eoitto cen-
to e vinte e dois annos. e eu Joao Gui-
therme da Costa Escrivaõ que es-
crivi - Domingos Nunes Ramos Cor-
reia - Não se continue mais me
todo o Repellido do que o aqui contin-
do Escripito e de clarado que bem
felizmente em verdade sem covia
que duvida faca a quem se transcri-
ver dos proprios que me forão apre-
sentados a que me Reporto e com os
mesmos esta Certidão em publica
forma Conseri Conseri Subseri
e assignar, os entreguei a quem por
que me forão apresentados. Para
fazer de Novembro de mil eoitto
cento e vinte e dois annos, 

Marcelino Heruelano Per
ligas e fins e venen Sabore
De Republica e Razo alleg

Ardeit. de Verde

Marcelino Heruelano Perdigão

El. C. P. P. m.
Perdigão

Desta - 1080
Pagub. . . 60
Conta . . . 30
Total - 1220

Moutor Francisco Carneiro Pinto
Viira de Mello do Des. do Mag.
F. sua Cav. geral Juiz de Indiarthina
em aij Cargos nella Cidade sua Com. ca

Nu. 1

Faro labor que porfi do Escri
vao que esta sob crecio me constou
serem a signais Publicos e raro signas
de Marcelino Heruelano Perdigão hum
dos Tabelliaens data Cidade e que huj
por Justificado Para a M de Novembro
del 822. Joo Felicio Matos,
que occob accreio

Francisco Carni° Pinto Vis. de Mello

N. 173
P. de Mello dos Para
11 de Feb. de 1822
Rui de S. Paulo